



## **RESOLUÇÃO Nº AFAM – 0014-100/24**

**Inclui no Plano de Cargos, Salários e Carreira, PCSC, item que especifica**

O Presidente da Diretoria Executiva da AFAM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a necessidade de aperfeiçoamento constante do Plano de Cargos, Salários e Carreira - PCSC da AFAM,

RESOLVE:

1. Fica adicionado ao Plano de Cargos, Salários e Carreira da AFAM o item 2.10, com a seguinte redação:

“2.10. A critério exclusivo da Coordenação do PCSC, poderão ser utilizados, de forma complementar à Avaliação de Desempenho, testes psicológicos devidamente homologados pelo Conselho Federal de Psicologia, aplicados por profissional regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia da 6ª. Região, de forma individual ou coletiva, cujos resultados permanecerão arquivados em local compatível com a necessária proteção dos dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e com o Código de Ética Profissional dos psicólogos”

2. O Departamento de Gestão de Pessoas deverá atualizar o PCSC, incluindo o item aqui adicionado.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da AFAM.

São Paulo, 21 de outubro de 2024

ROBERTO ALLEGRETTI  
Cel PM Presidente da Diretoria Executiva